



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

Decreto Nº 2689/86

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, uma área de terras, necessária para construção de um prédio escolar.

O Vice-Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IV e V, do artigo 14, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no artigo 6º, do Decreto-Lei Nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas emendas posteriores e em vigor,

DECRETA:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por ser necessária à construção de um prédio escolar, no Bairro Vila Nova, nesta cidade de Santa Cruz do Sul, uma área de terras de 3.450,00m² (Três mil, quatrocentos e cinquenta metros quadrados), de propriedade de Marcos Ritter, contendo as seguintes dimensões e confrontações: 87,00m no lado Sul, com a propriedade de Marcos Ritter, 60,00m no lado Oeste, com o prolongamento da Rua Triunfo, sendo o lado Norte e Leste, em linha irregular a acompanhando a sanga.

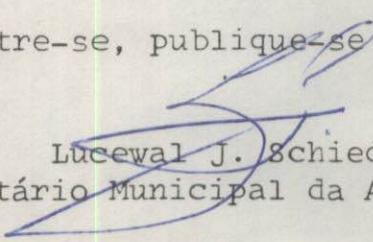
Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 1986.


Normélio Egidio Boettcher

Vice-Prefeito Municipal, em exercício

Registre-se, publique-se e cumpra-se


Luceval J. Schiedeck
Secretário Municipal da Administração



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

Decreto Nº 2689/86

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, uma área de terras, necessária para construção de um prédio escolar.

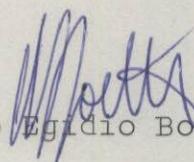
O Vice-Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IV e V, do artigo 14, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no artigo 6º, do Decreto-Lei Nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas emendas posteriores e em vigor,

D E C R E T A:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por ser necessária à construção de um prédio escolar, no Bairro Vila Nova, nesta cidade de Santa Cruz do Sul, uma área de terras de 3.450,00m² (Três mil, quatrocentos e cinquenta metros quadrados), de propriedade de Marcos Ritter, contendo as seguintes dimensões e confrontações: 87,00m no lado Sul, com a propriedade de Marcos Ritter, 60,00m no lado Oeste, com o prolongamento da Rua Triunfo, sendo o lado Norte e Leste, em linha irregular acompanhando a sanga.

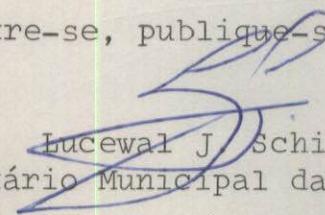
Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 1986.


Normélio Egídio Boettcher

Vice-Prefeito Municipal, em exercício

Registre-se, publique-se e cumpra-se


Luceval J. Schiedeck
Secretário Municipal da Administração



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2689/86

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, uma área de terras, necessária para a construção de um prédio escolar.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IV e V, do artigo 14, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no artigo 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas emendas posteriores e em vigor,

DECRETA:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por ser necessária à construção de um prédio escolar, no Bairro Vila Nova, nesta cidade de Santa Cruz do Sul, uma área de terras de 3.450,00m² (tres mil, quatrocentos e cinquenta metros quadrados), de propriedade de Marcos Ritter, contendo as seguintes dimensões e confrontações: 87,00m no lado Sul, com a propriedade de Marcos Ritter, 60,00m no lado Oeste, com o prolongamento da Rua Triunfo, sendo o lado Norte e Leste, em linha irregular acompanhando a sanga.

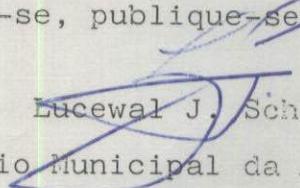
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 1986.


Normélio Egidio Boettcher

Vice-Prefeito Municipal, em exercício

Registre-se, publique-se e cumpra-se


Lucewal J. Schiedeck

Secretário Municipal da Administração